



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 4º Termo Aditivo De reequilíbrio econômico e financeiro Ao Contrato N°. 06/2018-PMC e do 3º termo Aditivo. Tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do terceiro Termo Aditivo, em decorrência do reajuste de preço da gasolina comum (item 1) e óleo diesel S-10 (item 3) referente ao Contrato n°. 06/2018, requerido pela Contratada conforme notas fiscais e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

1. DOS FATOS

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 4º Termo Aditivo De reequilíbrio econômico-financeiro Ao Contrato N°. 06/2018-PMC do 3º termo Aditivo, Tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Segundo Termo Aditivo, em decorrência do reajuste de preço da gasolina comum (item 1) e óleo diesel S-10 (item 3) referente ao Contrato n°. 06/2018, requerido pela Contratada conforme notas fiscais e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

2. OBJETO:

O Quarto Aditamento correspondente ao Contrato N° 06/2018-PMC, em que celebram o **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E A EMPRESA F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 34.827.873/0001-94, cujo e se faz necessário visto que a decorrência do reajuste de preço da **gasolina comum (item 1) e óleo diesel S-10 (item 3)** referente ao Contrato n°. 06/2018, requerido pela Contratada conforme notas fiscais e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

As seguintes mudanças foram Com base no requerimento de reajuste de preços e notas fiscais apresentadas pela Contratada, houve reequilíbrio econômico financeiro no valor do **Óleo Diesel BS-500 em 7,981%**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

Conforme o reequilíbrio acima mencionado, houve alteração no Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°. 06/2018, decorrente de reajustes de preços deste Termo Aditivo, conforme apresentado abaixo:

Item do Contrato Original	Objeto	Valor do Contrato Original (R\$)	Valor unitário do 2º Termo Aditivo (reajustado) (R\$)	Percentual de Reajuste (%)	Valor unitário Atual (R\$)
2	Óleo Diesel BS-500	4,018	3,625	7,981	3,914

Subcláusula Primeira: Com o reequilíbrio econômico financeiro decorrente deste Termo Aditivo o valor total do item 2 - Óleo Diesel BS-500 passará de R\$ 1.087.500,00 (hum milhão oitenta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 1.174.200,00 (hum milhão cento e setenta e quatro mil e duzentos reais).

3. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do 4º Termo Aditivo ao Contrato N°. 06/2018-PMC.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei n° 1886, de 28 de março de 2005 a função da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 11 de Setembro de 2018.

Carlos Eduardo F. Pinheiro

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559